



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE DE CAPIVARI DE BAIXO/SC**
Rua João Rodrigues Martins, 34 - Centro - CEP: 88745-000
Capivari de Baixo/SC - Fone: 48 3623 1146

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 96/2017

Dispõe sobre aprovação de devolução de valor referente à sobra da prestação de contas do Projeto “Inclusão Social Escoteira”, da entidade Grupo Escoteiro Carijós.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e sua alteração;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 105/2005 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO a Resolução 137/2010 do CONANDA e suas alterações;

CONSIDERANDO o Regimento Interno deste Conselho;

Em reunião ordinária de 30 de novembro de 2017, realizada às 08h30min, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social;

RESOLVE:

Artigo 1º - **Aprovar** a devolução imediata pelo Grupo Escoteiro Carijós do valor de R\$453,50 (quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos) a conta do FIA, referente à sobra, devido a não utilização no projeto “Inclusão Social Escoteira”, da entidade Grupo Escoteiro Carijós, onde se utilizou o recurso do FIA – Fundo da Infância e Adolescência. Sendo o valor total referente à última parcela de R\$6.686,00 (seis mil seissentos e oitenta e seis reais), conforme a devida aprovação por este Conselho através de Resolução de nº 84/2016;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capivari de Baixo, 30 de novembro de 2017.

Eliezer Marques Costa
Presidente do CMDCA